



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61) 2022-6426 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 28/2017-CPCF/CGPC/DED/CAPES

Brasília, 28 de agosto de 2017.

**Ao (À) Magnífico(a) Reitor(a)**  
**Instituição Pública de Ensino Superior integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil**

C/C Coordenador(a) - Universidade Aberta do Brasil

**Assunto: disponibilização dos conteúdos produzidos para os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.004086/2015-11.

Magnífico(a) Reitor(a),

1. Ao cumprimentá-lo, informo que o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), caracterizado como a mais significativa iniciativa pública na área de formação inicial e continuada de professores na modalidade a distância, passou a adotar o licenciamento aberto nos materiais didáticos elaborados para seus estudantes, em consonância com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º:

As instituições de educação superior, bem como os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta, que financiem ou fomentem a educação superior a distância, devem assegurar a criação, a disponibilização, o uso e a gestão de tecnologias e recursos educacionais abertos, por meio de licenças livres, que facilitem o uso, a revisão, a tradução, a adaptação, a recombinação, a distribuição e o compartilhamento gratuito pelo cidadão, resguardados os direitos autorais pertinentes.

2. Tal mudança gera implicações primordialmente na prática pedagógica dos professores colaboradores do Sistema UAB. Uma delas diz respeito à diretriz atual relacionada ao pagamento de bolsas para a composição de material didático: a prioridade não é a atribuição de cotas de bolsas para professores produzirem materiais exclusivos, mas sim, o incentivo pela busca e adaptação dos recursos já existentes.

3. Nesse contexto, esta Diretoria de Educação a Distância (DED) tem orientado reiteradamente os professores do Sistema UAB para que busquem recursos prontos nas mais diferentes áreas do conhecimento. Todavia, constatamos que a maioria desses conteúdos já produzidos não está disponível abertamente, prejudicando, assim, o trabalho das IPES que poderiam fazer uso desses recursos.

4. Nesse sentido, Vossa Magnificência, solicitamos que sejam tomadas providências para que todo o acervo de materiais já financiado com recursos do Sistema UAB, no âmbito dessa IPES, seja compartilhado publicamente, mediante licenciamento aberto, conforme normativas desta Diretoria.

Estimamos que esta campanha de licenciamento e compartilhamento de recursos poderá ser realizada em até 90 dias. Durante este período, este trabalho será acompanhado por equipe da DED.

5. Para esclarecimento de dúvidas sobre o licenciamento dos materiais didáticos, favor contatar a servidora Silvia Helena Rodrigues, que estará disponível por e-mail: [cpcf@capes.gov.br](mailto:cpcf@capes.gov.br) ou por telefone: (61) 2022.6426.

6. Devidamente licenciado, os materiais devem ser disponibilizados por meio de *upload* diretamente no Portal eduCAPES ou pela integração de plataformas, caso os materiais dessa IPES integrem um repositório institucional. Para tanto, a equipe do Portal estará disponível no e-mail [educapes@capes.gov.br](mailto:educapes@capes.gov.br).

7. Com o meu maior respeito e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Rodrigues, Coordenador(a) de Programas, Cursos e Formação em EAD**, em 31/08/2017, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador(a)-Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância**, em 31/08/2017, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 31/08/2017, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0504055** e o código CRC **7F91913C**.